

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, PINTURA E AFINS.

Pretende-se, por intermédio desta contratação, promover de forma constante e com máximo de eficiência a correta manutenção e reparos dos prédios públicos desta municipalidade em especial as escolas públicas municipais. Faz-se necessária e inadiável tendo como principal finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo Fundo Municipal, para o correto funcionamento de todas as 37 escolas ativas no município, que comportam quase 6.500 alunos matriculas na rede de ensino municipal, situados tanto na zona urbana quanto rural, incluindo também o prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, onde o mesmo necessita de reparos constates, devido comportar diversos departamentos, bem como grande circulação de colaboradores e atendimento ao público interessados em suas respectivas atividades.

Face o constante uso dos prédios públicos mencionados acima em três turnos diários, alguns em até quatro turnos, sendo necessária a manutenção periódica e diária dos mesmos, devido ao grande fluxo da comunidade escolar, essa contratação e de fundamental importância para acomodar e dar o mínimo possível de conforto para todos os usuários dos mesmos, assegurando assim o perfeito funcionamento, bem como sendo um potencial aliado na aprendizagem dos discentes, e garantia de qualidade para todos os profissionais da educação.

A principal missão das reformas, reparos e adequações é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o Fundo Municipal de Educação, Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de empresa fornecedora dos materiais objeto desta justificativa. Sendo assim, para garantir o cronograma de reformas das escolas municipais, onde essa gestão usa como sua prioridade dar conforto e condições dignas a toda comunidade escolar, a aderência ao plano de trabalho e a

manutenção específica tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público. Considerando as necessidades da contratação sendo em caráter de urgência, tendo em vista seu vasto interesse público bem como a manutenção do bem público.

Atenciosamente;

SEVERIANO	Assinado de forma
SAMPAIO	digital por
NASCIMENTO:83	SEVERIANO SAMPAIO
149953200	NASCIMENTO:831499
	53200

Severiano Sampaio Nascimento Macedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 033/2022-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, PINTURA E AFINS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – FME bem quanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Fundo Municipal de Educação - FME: Se justifica face à necessidade de manutenções, adequações, reparos, conservações e recuperação prediais constantes, do prédio da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus respectivos departamentos garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios disponíveis ao alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais mencionados acima são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Sendo de extrema necessidade essa contratação, garantindo assim um ambiente digno de trabalho para todos os funcionários públicos que laboram nos prédios da SEMEC em seus distintos departamentos, assegurando o bem público, garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas pela mesma.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB: Pretende-se por meio desta contratação a correta manutenção e reparos de prédios público municipais tipo escolas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental dos Ciclos Iniciais ao Finais, totalizando um total de 37 escolas situadas na zona urbana e rural do município. Face o constante uso dos prédios públicos mencionados acima em três turnos diários, alguns em até quatro turnos, sendo necessária a manutenção periódica e diária dos mesmos, devido ao grande fluxo da comunidade escolar, essa contratação e de fundamental importância para acomodar e dar o mínimo possível de conforto para todos os usuários dos mesmos, assegurando assim o perfeito funcionamento, bem como sendo um potencial aliado na aprendizagem dos discentes, e garantia de qualidade para todos os profissionais da educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	FNDE	FUNDEB	TOTAL
1	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	PACOTE	400	400	800
2	ADESIVO UNIVERSAL 500G	UNIDADE	30	30	60
3	SUORTE P/ ROLO 23CM	PEÇA	30	30	60
4	ROLO PARA PINTURA LÃ PREMIUM 23CM	UNIDADE	20	20	40
5	ROLO PARA PINTURA LÃ PREMIUM 15CM	UNIDADE	25	25	50

6	ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 23CM	UNIDADE	25	25	50
7	ROLO PARA PINTURA LA METAL 23CM	UNIDADE	25	25	50
8	ROLO PARA PINTURA LA METAL 15CM	UNIDADE	25	25	50
9	ROLO PARA PINTURA LA METAL 5CM	UNIDADE	15	15	30
10	LIXA FERRO 100	UNIDADE	150	150	300
11	LIXA FERRO 120	UNIDADE	150	150	300
12	LIXA FERRO 180	UNIDADE	120	120	240
13	LIXA FERRO 220	UNIDADE	120	120	240
14	LIXA MASSA 100	UNIDADE	120	120	240
15	LIXA MASSA 120	UNIDADE	200	200	400
16	LIXA MASSA 180	UNIDADE	200	200	400
17	LIXA MASSA 220	UNIDADE	200	200	400
18	CORANTE LIQUIDO AZUL	UNIDADE	50	50	100
19	CORANTE LIQUIDO AMARELO	UNIDADE	50	50	100
20	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	50	50	100
21	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UNIDADE	50	50	100
22	MASCARA DESC AZUL C/VALV NORMATIZADA	UNIDADE	60	60	120
23	MASCARA DESC BRANCA C/ VALV NORMATIZADA	UNIDADE	60	60	120
24	MASSA PVA 20KG	UNIDADE	300	300	600
25	MASSA ACRILICA 20KG	UNIDADE	200	200	400
26	TINTA ESMALTE 3600 ML CORES DIVERSAS, SECAGEM RAPIDA	GALÃO	100	100	200
27	TINTA ESMALTE 3600 ML CORES DIVERSAS	GALÃO	120	120	240
28	SOLVENTE THINNER 900 ML	UNIDADE	100	100	200
29	SOLVENTE THINNER 3600 ML	GALÃO	100	100	200
30	TINTA SEMI BRILHO 18L BRANCO NEVE	BALDE	120	120	240
31	TINTA SEMI BRILHO 3600ML BRANCO NEVE	GALÃO	80	80	160
32	TINTA PVA 18L BRANCO NEVE	BALDE	100	100	200
33	TINTA PVA 3600ML BRANCO NEVE	GALÃO	80	80	160
34	TINTA PVA 3600ML BRANCO GELO	GALÃO	80	80	160
35	TINTA SEMI BRILHO 18L BRANCO GELO	BALDE	80	80	160
36	TINTA SEMI BRILHO 3600ML BRANCO GELO	GALÃO	100	100	200
37	TINTA SEMI BRILHO 18L MARFIM	BALDE	80	80	160
38	TINTA SEMI BRILHO 3600ML MARFIM	GALÃO	100	100	200
39	TINTA P/ PISO E CIMENTADOS CONCRETO	BALDE	60	60	120
40	TINTA P/ PISOS E CIMENTADOS CINZA	BALDE	40	40	80
41	TRINCHA P/ PINTURA 1/2	UNIDADE	30	30	60
42	TRINCHA P/ PINTURA 3/4	UNIDADE	30	30	60
43	TRINCHA P/ PINTURA 1	UNIDADE	30	30	60
44	TRINCHA P/ PINTURA 2	UNIDADE	30	30	60
45	TRINCHA P/ PINTURA 3	UNIDADE	30	30	60

46	TRINCHA P/ PINTURA 4	UNIDADE	30	30	60
47	VERNIZ P/ MADEIRA 3600ML SECAGEM RAPIDA	GALÃO	80	80	160
48	ZARCAO P/ FERRO 3600ML CINZA	GALÃO	100	100	200
49	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	70	70	140
50	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	100	100	200
51	JOELHO DE 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	60	60	120
52	JOELHO DE 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	50	50	100
53	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO	UNIDADE	60	60	120
54	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	60	60	120
55	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	50	50	100
56	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	60	60	120
57	LAVATORIO DE LOUÇA 46X34BRANCO	UNIDADE	30	30	60
58	LUVA DE 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	50	50	100
59	LUVA DE 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	60	60	120
60	LUVA DE 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	50	50	100
61	LUVA DE 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	60	60	120
62	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	UNIDADE	60	60	120
63	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	UNIDADE	60	60	120
64	TUBO SOLDAVEL 40MM 6M	UNIDADE	60	60	120
65	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M	UNIDADE	60	60	120
66	TUBO ESGOTO 40MM 6M	UNIDADE	50	50	100
67	TUBO ESGOTO 50MMX6M	BARRA	80	80	160
68	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UNIDADE	60	60	120
69	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	60	60	120
70	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA	UNIDADE	120	120	240
71	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UNIDADE	60	60	120
72	BACIA SANITARIA BRANCA	UNIDADE	60	60	120
73	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	70	70	140
74	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	80	80	160
75	CAP 20MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	40	80
76	CAP 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	40	80
77	CAP 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	40	80
78	CAP 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	40	80
79	CUBA OVAL DE EMBUTIR	UNIDADE	60	60	120
80	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO	UNIDADE	60	60	120
81	DUCHA HIGIENICA BRANCA COM REGISTRO	UNIDADE	60	60	120
82	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNIDADE	100	100	200
83	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UNIDADE	100	100	200

84	FITA VEDA ROSCA 10M	UNIDADE	100	100	200
85	FITA VEDA ROSCA 20M	UNIDADE	120	120	240
86	MICTORIO SINFONADO BRANCO	UNIDADE	60	60	120
87	BACIA TURCA	UNIDADE	40	40	80
88	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº10	UNIDADE	120	120	240
89	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UNIDADE	100	100	200
90	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM	UNIDADE	40	40	80
91	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO	UNIDADE	60	60	120
92	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL	UNIDADE	60	60	120
93	SIFÃO COPO UNIVERSAL	UNIDADE	60	60	120
94	TE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	60	60	120
95	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	60	60	120
96	TE SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	60	60	120
97	TE SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50	50	100
98	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	100	100	200
99	ARAME GALVANIZADO	ROLO	140	140	280
100	AREIA FINAA	METRO	200	200	400
101	AREIA GROSSA	METRO	250	250	500
102	AREIA MÉDIA	METRO	300	300	600
103	ARGAMASSA TIPO AC I 20KG	PACOTE	200	200	400
104	ARGAMASSA TIPO AC II 20KG	PACOTE	250	250	500
105	FERRO VERGALHÃO 5.0MM	UNIDADE	100	100	200
106	FERRO VERGALHÃO 8.0MM	UNIDADE	100	100	200
107	FERRO VERGALHÃO 10.00MM	UNIDADE	100	100	200
108	FERRO VERGALHÃO 12.50MM	UNIDADE	100	100	200
109	METALON GALV 30X20 6M	UNIDADE	60	60	120
110	ELETRODO 6013 2.5, 3.25,4.00MM	QUILO	40	40	80
111	BRITA Nº1	METRO CÚBICO	150	150	300
112	BRITA Nº2	METRO	100	100	200
113	CAIXA D ÁGUA 500L	UNIDADE	30	30	60
114	CAIXA D ÁGUA 1000L	UNIDADE	60	60	120
115	CAIXA D ÁGUA DE 2000L	UNIDADE	60	60	120
116	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	120	120	240
117	CIMENTO SACO COM 50KG	PACOTE	1200	1200	2400
118	COLUNA PRONTA 1/4	UNIDADE	250	250	500
119	COLUNA PRONTA 5/16	UNIDADE	150	150	300
120	COLUNA PRONTA 3/8	UNIDADE	100	100	200
121	FECHADURA INOX	UNIDADE	120	120	240
122	FECHADURA SOBREPOR	UNIDADE	60	60	120

123	FORRO PVC 08MM 6M	METRO	600	600	1200
124	FORRO PVC 08MM 7M	PACOTE	600	600	1200
125	RODA FORRO UNIVERSAL 6M	UNIDADE	120	120	240
126	RODA FORRO MOLDURA 6M	UNIDADE	60	60	120
127	JANELA 100X100	UNIDADE	180	180	360
128	JANELA 100X120	UNIDADE	120	120	240
129	PISO PI 4 50X50 BRANCO	METRO	1800	1800	3600
130	PISO PI 4 57X57 COR CLARA	METRO	1200	1200	2400
131	PISO PI 3 33X57 REVESTIMENTO PAREDE COR CLARA	METRO	1000	1000	2000
132	PISO PI 5 50X50 BEGE	METRO	800	800	1600
133	PISO PI 3 33X62 REVESTIMENTO PAREDE BRANCO	METRO	600	600	1200
134	PORTA 210X080	UNIDADE	180	180	360
135	PORTA 210X060	UNIDADE	120	120	240
136	PREGO C/ CABEÇA 18X27	PACOTE	150	150	300
137	REJUNTE PARA PISOS/REVESTIMENTOS NA COR BRANCO DE 1K	PACOTE	400	400	800
138	TELHA CUMEEIRA PLAN	UNIDADE	600	600	1200
139	TELHA PLAN DE FABRICAÇÃO DE BARRO DE 1ª LINHA	UNIDADE	20000	20000	40000
140	TELHA FIBROTEX 2,44 X 0,50	UNIDADE	200	200	400
141	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	20000	20000	40000
142	TIJOLO 8 FUROS	UNIDADE	60000	60000	120000
143	TRELIÇA PRONTA	UNIDADE	300	300	600
144	OLEO DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	50	50	100
145	CISCADOR ANCINHO REFORÇADO S/CABO	UNIDADE	60	60	120
146	CISCADOR ANCINHO REFORÇADO C/CABO	UNIDADE	60	60	120
147	ADESIVO FORMICA 3600ML	UNIDADE	60	60	120
148	ADESIVO PVC 75G	UNIDADE	120	120	240
149	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	300	300	600
150	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	200	200	400
151	FITA ANTIDERRAPANTE-PEÇA DE 50MMX5M	PEÇA	100	100	200
152	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA COR PRETO	METRO	200	200	400
153	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 6M DE LARGURA DA COR PRETO	METRO	200	200	400
154	REBITE DE ALUMINIO	UNIDADE	400	400	800
155	ADAPTADOR 2P+T 10A	UNIDADE	400	400	800
156	ADAPTADOR 2P+T 20A	UNIDADE	300	300	600
157	PLAFON BRANCO	UNIDADE	800	800	1600
158	FIO CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	METRO	1600	1600	3200
159	FIO CABO FLEXIVEL DE 4,0MM	METRO	1000	1000	2000

160	FIO CABO FLEXIVEL DE 6,0MM	METRO	800	800	1600
161	FIO CABO FLEXIVEL DE 10,0MM	METRO	600	600	1200
162	FIO CABO TORCIDO 2X0,75MM	METRO	450	450	900
163	FIO CABO TORCIDO 2X1,50MM	METRO	300	300	600
164	FIO CABO TORCIDO 2X2,50MM	METRO	300	300	600
165	FIO CABO TORCIDO 2X4,00MM	METRO	400	400	800
166	CANALETA C/ADESIVO 3M	UNIDADE	200	200	400
167	CANALETA S/ADESIVO 3M	UNIDADE	120	120	240
168	FITA ISOLANTE 19MMX20M - 3M	UNIDADE	300	300	600
169	INTERRUPTOR 1 TC BRANCO	UNIDADE	600	600	1200
170	INTERRUPTOR 2 TC BRANCO	UNIDADE	600	600	1200
171	INTERRUPTOR 1TC+TOMADA BRANCO	UNIDADE	600	600	1200
172	TOMADA 10A	UNIDADE	600	600	1200
173	TOMADA 20A	UNIDADE	200	200	400
174	CAIXA VERSATIL PARA CENTRAL DE AR	UNIDADE	120	120	240
175	CAIXA PVC 4X4	UNIDADE	400	400	800
176	ELETRODUTO CORRUGADO 1	METRO	400	400	800
177	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	METRO	600	600	1200
178	PADRAO COMPLETO MONOFASICO	UNIDADE	60	60	120
179	PADRAO COMPLETO BIFASICO	UNIDADE	60	60	120
180	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	800	800	1600
181	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	800	800	1600
182	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	1200	1200	2400
183	REJUNTE PARA PISOS/REVESTIMENTOS NA COR CINZA DE 1KG	PACOTE	400	400	800
184	CAIXA DESCARGA BRANCA	UNIDADE	150	150	300
185	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	800	800	1600
186	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/3 CV BIVOLT	UNIDADE	30	30	60
187	MOTOBOMBA SUBMERSA 1 CV BIVOLT	UNIDADE	30	30	60
188	MOTOBOMBA SUBMERSA 2 CV BIVOLT	UNIDADE	30	30	60
189	BOMBA SUBMERSA 800 BIVOLT	UNIDADE	60	60	120
190	BOMBA SUBMERSA 900 BIVOLT	UNIDADE	80	80	160
191	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	METRO	600	600	1200
192	MANGUEIRA POLIETILENO 1	METRO	400	400	800

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 05 dias corridos.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade

Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

€ O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.18. No ato da homologação do contrato,**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente;



SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 033/2022 GAB